LEI Nº 4.444, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 21 / 06 / 2011

ALTERA A LEI Nº 4.339, DE 11 DE JULHO DE 2007 E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os quantitativos de vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei nº 4.339, de 11 de julho de 2007, integrante do Anexo III da Lei nº 4.230, de 26 de abril de 2002, passam a ser os seguintes:

CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	QUANTITATIVO
Agente Comunitário de Saúde – ACS	CNA	2 a 2.1	399

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 21 de junho de 2011.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL